



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

OFÍCIO CONJUNTO Nº 4/2020/CGDR/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 06 de abril de 2020.

Aos Senhores (as),

Coordenadores Estaduais de Programas de Tuberculose e Coordenações de Assistência Farmacêutica Estadual

Assunto: Normalização da distribuição do *Derivado Proteico Purificado* (PPD).

Prezados(as) Senhores(as),

1. A Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas (CGDR/DCCI/SVS/MS) e a Coordenação-Geral da Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SCTIE/MS), vêm por meio deste ofício **revogar o Ofício Nº 71/2020/CGDR/.DCCI/SVS/MS de 23 de janeiro de 2020**, com Recomendações para diagnóstico e tratamento da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTB) na indisponibilidade transitória do Derivado Proteico Purificado (PPD).
2. Informamos que o Ministério da Saúde (MS) já recebeu o PPD e já iniciou o processo de distribuição do insumo para todas as Unidades Federadas. Com a normalização dos estoques, recomenda-se que para o diagnóstico da ILTB, assim como para a investigação da tuberculose em crianças menores de 10 anos (escore pediátrico), seguir as recomendações do Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2ª edição atualizada, 2019).
3. Favor se informar com as Assistências Farmacêuticas estaduais sobre o recebimento do insumo. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com a CGDR pelo e-mail: tuberculose@saude.gov.br ou com a CGAFME pelo e-mail: cgafe.daf@saude.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denise Arakaki Sanchez, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas**, em 07/04/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 08/04/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 08/04/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 08/04/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014297998** e o código CRC **7788E602**.